



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Antonina
Juizado Especial Cível

AUTO de PENHORA e AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Avenida Thiago Peixoto, nº 772, no bairro Batel, cidade de Antonina, em cumprimento ao mandado expedido pelo MMº Juiz Substituto do Juizado Especial Cível desta comarca, extraído da Carta Precatória nº 0001976-33.2016.8.16.0043 oriunda dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0040642-11.2015.8.16.0182 do 7º Juizado Especial Cível de Curitiba (Acidentes de Trânsito) em que **Marilde Aparecida Lima de Oliveira** move em face de **Majdi Walid Mustafa Qasem Dawud**, e lá estando, por volta de 17:00hrs, após as formalidades legais, **PROCEDI à PENHORA dos seguintes bens**, a saber: *10(dez) aparelhos de MP3/MP4 player da marca Philco com rádio FM com sintonia digital e memória programável, pen drive USB, entrada USB 1.1/2.0, visualizador de imagens e documentos, reprodutor de vídeos, gravador de voz e músicas de áudio com fones de ouvido avaliados em R\$ 115,00 (cento e quinze reais cada) totalizando assim R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)*, que DEPOSITEI em mãos e poder de Majdi Walid Mustafa Qasem Dawud, inscrito no CPF sob o número 006.683.099-03, RG.: Y235062, que, sujeitando-se às penas que por lei lhe poderão ser impostas e para observância do compromisso, assina o termo de responsabilidade anexo.

Para constar lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Antonina, 09 de fevereiro de 2017.

Raphael Affonso Carvalho de Souza
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico que efetuada a penhora e avaliação e depósito dos bens, **INTIMEI Majdi Walid Mustafa Qasem Dawud**, para que querendo, apresente embargos sobre vícios ou nulidades da penhora no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que após a leitura do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Antonina, 09 de fevereiro de 2017.

Raphael Affonso Carvalho de Souza
Oficial de Justiça